BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 2133 /2014, de 26 de maio de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer Rua Projetada e localizada no Bairro Frei Damião no Município de Belo Jardim, de **"Joseni de Souza Alves", conhecido como "Mima"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada e localizada no Bairro Frei Damião no Município de Belo Jardim, de **"Joseni de Souza Alves", conhecido como "Mima" .**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 26 de maio de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
30/05/14

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, Nº 220. Centro, Belo Jardim, PE. 55150-005
Tel: (81) 3726-8711 | CNPJ: 10.260.222/0001-05